



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 03/2016

SÚMULA – ALTERA O ARTIGO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.551/13, AMPLIANDO O NÚMERO DE CARGOS DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, BEM COMO ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.551 de 08 de março de 2013, passa ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Ficam instituídos e incorporados ao Plano de Empregos de Pessoal da Câmara Municipal de Porecatu instituído pela Lei Municipal nº 1.278, de 30 de outubro de 2007, os cargos de provimento em comissão a seguir descritos:

<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>VENCIMENTO</i>
<i>I- Assessor Administrativo</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 1.598,00</i>
<i>II- Assessor Parlamentar</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.687,20</i>
<i>III- Assessor Legislativo</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 2.123,48”</i>

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VICE-PRESIDENTE

RENAN SANTOS PONTES
1º SECRETÁRIO

ADELICIO RICARDO RAMOS
2º SECRETÁRIO

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu apresenta à apreciação dos nobres Edis o presente projeto de lei, que tem a finalidade de ampliar o número de cargos em comissão e alterar o valor do vencimento do mesmo, objetivando atender as necessidades desta Câmara Municipal e ainda valorizar o servidor público.

Porecatu, Pr., 01 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VICE-PRESIDENTE

RENAN SANTOS PONTES
1º SECRETÁRIO

ADELICIO RICARDO RAMOS
2º SECRETÁRIO